



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.933 DE 14 DE JUNHO DE 2.016.

“Que dá denominação ao loteamento que especifica e dá outras providências.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O loteamento urbano denominado Agudos “F”, fica por esta lei denominado de **Jardim Alba Ramos Barbosa Condi**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de junho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 15/06/2016

Pág. 27 Jornal J.C. Baurer